

**LEI Nº 1.527, de 16 de julho de 2019.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.505,78 (trinta e três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho           | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor  |
|-----------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> |                     |                  |        |
| 1110.19.126.0015.1383                               | 44905200            | 10010000         | 33.505 |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>33.505,78</b>    |                  |        |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho           | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor  |
|-----------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> |                     |                  |        |
| 1110.19.126.0015.1331                               | 44905100            | 10010000         | 26.505 |
| 1110.19.126.0015.1331                               | 33903000            | 10010000         | 1.000, |
| 1110.19.126.0015.1331                               | 33903900            | 10010000         | 5.000, |
| 1110.19.126.0015.1331                               | 33904000            | 10010000         | 1.000, |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>33.505,78</b>    |                  |        |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de julho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**L1527**

Categoria: Leis Ordinárias 2019

---

**Prefeito Municipal**